



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.474 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revogação dos art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.465/2024, que dispõe sobre reenquadramento de cargos no âmbito Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os art. 4º e 5º e respectivos incisos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O art. 7º da Lei Municipal nº 1.465/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001 — Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3319011000 — Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

3319013000 — Obrigações Patronais RGPS;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Descrição	Exercício 2024 (R\$)	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2026 (R\$)
Vencimentos	59.036,72	63.824,78	63.824,78
Encargos (RGPS)	2.314,77	2.723,38	2.723,38
<b>TOTAL</b>	<b>61.351,49</b>	<b>66.548,16</b>	<b>66.548,16</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 20 de maio de 2024.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 20 de maio de 2024.

**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
Secretária Municipal de Administração

